

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 020, de 13 de fevereiro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda., constante do Processo nº 52600 001001/00, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.3 das Portarias INMETRO/DIMEL Nºs 173 e 174/00, de 14 de dezembro de 2000, referente aos modelos IM-T3 e IU-T3 de hidrômetros, marca INVENSYS-TURBIMAX, que passa a ter a seguinte redação:

1.3 Classe Metrológica

1.3.1 Classe "A", quando utilizado na posição horizontal.

1.3.2 Classe "B", quando utilizado na posição horizontal, com opção para classe "A", quando utilizado na posição vertical.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal